

COPIA

L 1 n 2 205

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

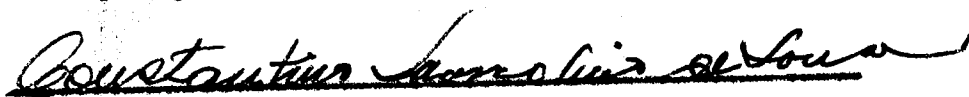
P a s s a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito extraordinário de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio aos flagelados do Fome do Paiz.

Artigo 2º :- O valor do presente crédito será coberto oportunamente.

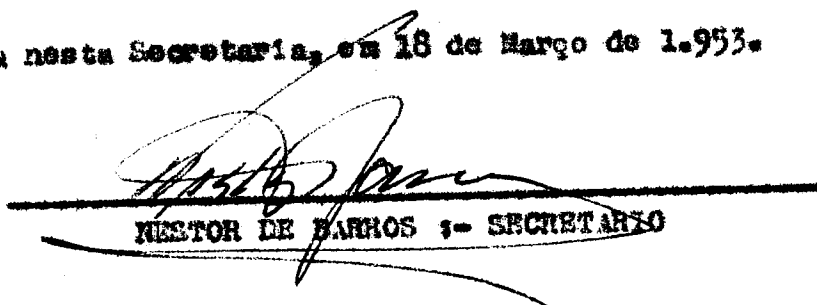
Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Março de 1.953.



CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 18 de Março de 1.953.



NESTOR DE BARROS :- SECRETARIO